

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.215, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o cancelamento de Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando protocolo nº 57.020 de 22/12/2016, resolve;

CANCELAR:

Art. 1º A partir de 02/01/2017, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pela portaria nº 4.789 de 06/05/2015, da servidora **Luciani Aparecida Berti**, matriculada sob o nº 1053-7, no cargo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro